



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

PROJETO BÁSICO Nº 17138117 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

1) OBJETO

Locação e imóvel para instalação do Fórum Digital no Distrito de Venda Nova.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho (16740448) e de acordo com a manifestação SEGOVE, 15728897, ratificada pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador da DEARHU, Exmo. Dr. Thiago Colnago Cabral, será necessário a criação do Fórum Digital do Distrito de Venda Nova, incluindo uma sala para instalação do Ponto de Inclusão Digital.

Por meio do estudo realizado pelo Centro de Estatística Aplicada à Justiça de Primeira Instância - CEJUR, verifica-se que, entre agosto de 2021 e julho de 2022, foram distribuídos perante as comarcas do Estado 3.064 processos em que ambas as partes, autora e ré, residem na região de Venda Nova, o que representa uma média mensal de 260 expedientes distribuídos.

O número sobe para 33.165 processos, no período de doze meses, quando somente o réu reside em Venda Nova, sendo a média mensal de 2.824 feitos.

Por fim, atinge-se 45.500 processos distribuídos, com a média de 3.869 feitos ao mês, quando considerada apenas uma das partes, autor ou réu, com endereço na mencionada localidade.

Neste contexto, a Presidência deste Tribunal por meio do despacho 16740448, acolhe a manifestação da SEGOVE a qual cita que a criação deste Fórum Digital favorecerá a população de Venda Nova, assim como a cidade de Belo Horizonte, pelo fornecimento de serviços judiciais, facilitando o acesso à Justiça, principalmente pelos excluídos digitais, e contribuirá com a redução do trânsito de veículos e a sobrecarga do transporte público para o centro de Belo Horizonte. Ademais, informa ainda que haverá relevante ganho para a prestação jurisdicional deste eg. Tribunal de Justiça e dos serviços ofertados pelos eventuais parceiros da iniciativa ora proposta. (15728897)

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

De acordo com as informações prestadas verbalmente pela SEGOVE, o Fórum Digital do Distrito de Venda Nova, incluindo uma sala para instalação do Ponto de Inclusão Digital, deverá basear-se na Resolução do CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário", que, na regra do art. 2º dessa Resolução, estabelece que os Pontos de Inclusão Digital serão divididos em 4 (quatro) níveis, de acordo com os serviços que oferecem.

O nível a ser considerado para este projeto, será o " PID nível 4", que fixa: "*com atendimento virtual de pelo menos 4 (quatro) ramos do Poder Judiciário e pelo menos 3 (três) dos seguintes órgãos: Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Públicas e/ou*

Advocacia Pública da União, Polícias, Municípios e outros órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer nível, além de disponibilização de sala e equipamentos para atendimento presencial destinado à realização de perícias médicas e ainda atendimento de cidadania com a cooperação de entidades privadas e da sociedade civil."

Além dos parâmetros estabelecidos acima, utilizou-se também as características dos projetos padrões dos fóruns digitais, em fase de construção por este Tribunal.

Assim, conclui-se que o imóvel a ser locado deverá possuir:

- Área necessária para a criação de no mínimo 12 salas, sendo 07 para atendimento ao PID nível 4 e as demais para a criação de audiências, conciliação e multiuso, conforme o projeto dos fóruns digitais;
- Localizado na região central de Venda Nova, fora das possíveis áreas de alagamentos e inundações;
- Copas e banheiros para uso dos funcionários, ou local para sua construção;
- Banheiros para público geral, incluindo acessíveis;
- Segurança;
- Habitabilidade;
- Estanqueidade;
- Climatização;
- Sistema de combate à incêndio com emissão de AVCB;
- Possibilidade de atendimento ao público;
- Disponibilidade dos proprietários em executar todas as intervenções necessárias, conforme as necessidades do TJMG, dentro do prazo determinado.

4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

De acordo com os valores pesquisados pelo TJMG, estima-se que o valor do metro quadrado para a referida locação será em torno de R\$ 65,00/m².

Considerando uma edificação de aproximadamente 1.000 m², o valor mensal dessa locação será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.20.0.77.1.

5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato, atendendo às especificações do objeto.

Prazos: Considerando a previsão do TJMG, estima-se que o Fórum Digital em Venda Nova será instalado em aproximadamente 90 (noventa) dias, haja vista a necessidade de adaptações para atendimento a esta demanda.

Garantia: não há necessidade.

6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL)

DA CONTRATADA

Disponibilizar o bem com todas as adequações concluídas, antes da ocupação pelo TJMG, conforme acordado em contrato.

Responsabilizar-se pela execução dos serviços de manutenção com vistas a solucionar problemas decorrentes de infiltrações, trincas, fissuras, desprendimento de materiais de revestimento, mau funcionamento de esquadrias das janelas, dentre outros que porventura advenham, desde que derivados do uso normal do imóvel, durante todo o período do contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis, ressarcimentos e reembolsos a serem efetuados pelo TJMG.

Garantir durante toda a execução do contrato, a funcionalidade do sistema de combate a incêndio, bem com regularização do AVCB.

DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel, assim como das tarifas de consumo e encargos (água, energia, IPTU e condomínio, se houver).

Emitir laudo de vistoria inicial, após a conclusão de todos os serviços a serem executados pela contratada, o qual será utilizado para subsidiar a devolução do referido imóvel.

Devolver o imóvel nas mesmas condições descritas no laudo de vistoria inicial.

7) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG dará início ao pagamento do valor acordado, a partir do efetivo recebimento do imóvel, o qual ocorrerá a partir da assinatura do contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado *pro rata temporis* (conforme minuta padrão do TJMG).

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá prazo 60 meses, conforme padrão do TJMG.

O prazo supradito poderá ser prorrogado conforme as necessidades do TJMG.

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça

11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 04/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Sacramento, Técnico(a) em Edificações**, em 04/12/2023, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17138117** e o código CRC **8F300C08**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 33431 / 2023

Processo SEI nº: 1018631-35.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 955/2023

Número da Contratação Direta: 68/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Objeto: Locação de imóvel para instalação Fórum Digital no Distrito de Venda Nova.

Locadores: Ponte Participações Ltda e Gustala Participações Ltda.

Valor total: R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de imóvel, de propriedade de Ponte Participações Ltda e Gustala Participações Ltda, para a instalação do Fórum Digital no Distrito de Venda Nova.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de **04 de maio** de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 2309/2023 (17170952).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 21/12/2023, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17327279** e o código CRC **F51BF909**.

1018631-35.2023.8.13.0000

17327279v2

Plantão Noturno (de 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
20.12.2023 a 24.12.2023	Juliana Campos Horta	José Américo Martins da Costa
25.12.2022 a 28.12.2023	Alice Birchal	Lílian Maciel Santos
29.12.2023 a 02.01.2024	Maria Inês Rodrigues de Souza	Ramom Tácio
03.01.2024 a 07.01.2024	Maria Cristina Cunha Carvalhais	Claret de Moraes

PLANTÃO CRIMINAL**Plantão Diurno** (de 08:00 às 18:00 horas)

Dias	Desembargadores
20.12.2023 a 28.12.2023	Fortuna Grion Alberto Deodato Neto Júlio César Lorens
29.12.2023 a 07.01.2024	Corrêa Camargo Âmalin Aziz Sant´Ana Enéias Xavier Gomes

Plantão Noturno (de 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
20.12.2023 a 22.12.2023	Fortuna Grion
23.12.2023 a 25.12.2023	Alberto Deodato Neto
26.12.2024 a 28.12.2024	Júlio César Lorens
29.12.2023 a 31.12.2023	Enéias Xavier Gomes
01.01.2024 a 03.01.2024	Âmalin Aziz Sant´Ana
04.01.2024 a 07.01.2024	Corrêa Camargo

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 33431 / 2023****Processo SEI nº:** 1018631-35.2023.8.13.0000**Processo SIAD nº:** 955/2023**Número da Contratação Direta:** 68/2023**Assunto:** Dispensa de Licitação**Embasamento Legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993.**Objeto:** Locação de imóvel para instalação Fórum Digital no Distrito de Venda Nova.**Locadores:** Ponte Participações Ltda e Gustala Participações Ltda.**Valor total:** R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de imóvel, de propriedade de Ponte Participações Ltda e Gustala Participações Ltda, para a instalação do Fórum Digital no Distrito de Venda Nova.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 2309/2023 ([17170952](#)).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria